

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2025 | Edição: 216 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

## EDITAL

### ERRATA Nº 1/2025/CGRS/DPRS/SENAD

#### AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 - CAIS - AUTONOMIA E INCLUSÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - CAIS Autonomia e Inclusão, com vistas a corrigir inconsistências materiais identificadas após a publicação do instrumento convocatório.

1. A presente errata tem por finalidade assegurar transparência, segurança jurídica e plena compreensão das regras aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar do certame, garantindo condições uniformes para elaboração, apresentação e avaliação das propostas, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normativos correlatos.

2. Em complemento às disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - CAIS Autonomia e Inclusão, informa-se que os anexos listados a seguir, embora mencionados no corpo do edital, não integram os materiais disponibilizados para consulta e, portanto, devem ser desconsiderados para fins de elaboração e avaliação das propostas:

a) Anexo XIV - Referências para o Termo de Fomento - Diretrizes para Elaboração da Proposta, que deveria apresentar orientações detalhadas sobre a integração dos conceitos de trabalho comunitário, economia solidária, reabilitação psicossocial, pós-acolhimento e redução de danos;

b) Anexo XV - Minuta do Termo de Fomento;

c) Anexo XVI - Roteiro para Elaboração da Proposta, que seria utilizado para orientar as OSCs na estruturação dos elementos obrigatórios do projeto.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, orientações e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - CAIS Autonomia e Inclusão.

4. Esta errata passa a integrar o edital para todos os efeitos.

**MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

